

BNY Mellon Banco S.A.

Demonstrações financeiras
individuais e combinadas do
conglomerado financeiro em
30 de junho de 2014 e 2013

Conteúdo

Relatório da Administração	3
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	7
Balancos patrimoniais	9
Demonstrações de resultados	10
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	11
Demonstrações dos fluxos de caixa	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14

Relatório da Administração

Srs. acionistas, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V.Sas. e do público em geral, o Relatório da Administração e as demonstrações financeiras individuais do BNY Mellon Banco S.A. e do Conglomerado Financeiro, elaboradas de acordo com as normas estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações, Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (BACEN), referentes aos semestres findos em 30 de junho de 2014 e 2013.

Grupo BNY Mellon no Brasil

O Grupo BNY Mellon atua no Brasil desde 1997, com sua sede localizada na cidade do Rio de Janeiro – RJ, onde mantém estruturas de Banco Comercial e Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. A evolução do portfólio de serviços financeiros e as alterações na estrutura societária fortaleceram a imagem de uma empresa que se adapta às mudanças ocorridas no mercado e às necessidades de seus clientes com técnica e criatividade.

Atualmente, o BNY Mellon no Brasil é um dos líderes em serviços financeiros prestando serviços de custódia e de administração fiduciária de fundos de investimento para gestores independentes associados à ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - e para uma gama de investidores institucionais, preponderantemente fundações, seguradoras e sociedades de capitalização. Em 30 de Junho de 2014 possuía R\$ 242,5 bilhões em ativos sob sua custódia e administração e R\$114,2 bilhões em ativos sob sua gestão (ANBIMA, Junho de 2014).

Grupo BNY Mellon no mundo

O BNY Mellon foi constituído em julho de 2007 a partir da fusão do The Bank of New York Company, Inc. com a Mellon Financial Corporation. A combinação dessas duas instituições financeiras tradicionais e ricas em história resultou em uma das empresas líderes em serviços financeiros no mundo. Juntas, as duas instituições tornaram-se um dos líderes globais em administração e gestão de ativos, comprometido com excelência e alta performance de seus serviços.

O BNY Mellon é uma empresa global de serviços financeiros focada em ajudar clientes a gerir ativos financeiros, presente em 35 países e mais de 100 mercados. O BNY Mellon é um dos líderes em serviços financeiros para instituições, corporações e pessoas físicas, oferecendo excelência em gestão de recursos e serviços para investimentos através de uma equipe global exclusivamente voltada para o atendimento das necessidades de seus clientes. A empresa possui US\$28,5 trilhões de ativos sob custódia e administração e US\$1,6 trilhão de ativos sob sua gestão. BNY Mellon é a marca corporativa do The Bank of New York Mellon Corporation.

Rating

Em 10 de julho de 2013, a Liberum Ratings atribuiu as classificações de risco AAA de Longo Prazo e CP1+ de Curto Prazo para o BNY Mellon Banco S/A. A perspectiva dos ratings é estável. A capacidade de pagamento das obrigações é extremamente elevada, classificando-se como a mais alta qualidade de crédito.

O Rating reflete os benefícios usufruídos pela instituição por integrar o Grupo BNY Mellon que possui sólida base de negócios, elevada importância sistêmica, posição de liderança nos segmentos que atua, elevada economia de escala e ampla participação de mercado. A esses fatores somam-se o baixo risco de crédito, a modesta alavancagem e a adequada liquidez quando comparado aos tradicionais grupos financeiros globais em virtude de seu modelo de negócio (“fee based business”) bem como seu avançado estágio das práticas de governança. Também foi considerada a consistência da estratégia traçada para as operações do Grupo no Brasil e o histórico de operações no País.

Desempenho do Grupo no Brasil (semestres findos em 30 de junho de 2014 e 2013)

	Banco			Conglomerado Financeiro			
	2014	2013	%	2014	2013	%	
Resultado e rentabilidade							
Lucro/(Prejuízo) Líquido (em R\$ mil)	1.963	(2.922)	-	8.336	3.457	141,1%	
Balanco Patrimonial (em R\$ mil)							
Ativos totais	83.778	27.270	207,2%	216.927	148.674	45,9%	
Depósitos totais	52.963	1.403	3.675,0%	52.856	1.403	3.667,4%	
Patrimônio líquido	25.933	23.525	10,2%	123.431	100.213	23,2%	
Desempenho							
Lucro(Prejuízo) por ação 1	5,23	(7,79)	-	Índice de Basileia	41,77	32,30	29,3%
Valor patrimonial por ação 1	69,10	62,68	10,2%				

1 - Não divulgamos Lucro por ação e valor patrimonial por ação do conglomerado, em virtude das empresas serem controladas pela mesma Holding.

2- O índice da Basileia é aplicável somente ao Conglomerado Financeiro.

Gerenciamento de risco – Visão Geral

a) Risco operacional (Resolução CMN 3.380/06)

A estrutura de gerenciamento de risco operacional foi implementada, em conformidade com a Resolução CMN 3.380/06. A estrutura é responsável pela criação/manutenção de um sistema de gerenciamento de risco contínuo, que prevê a execução de controles tais como políticas, procedimentos, ferramentas, treinamentos e comunicação com objetivo de identificar e acompanhar os riscos associados à Instituição. O sistema abrange, entre outros, os procedimentos de documentação e armazenamento de informações referentes às perdas associadas ao risco operacional e, relatórios de gerenciamento do risco operacional através dos quais os riscos são continuamente avaliados, mensurados, monitorados e mitigados para um nível de risco residual aceitável à esta Instituição.

b) Gestão de risco de mercado (Resolução CMN 3.464/07)

O gerenciamento de risco de mercado é efetuado de forma centralizada, por área administrativa que mantém independência com relação à mesa de operações. A Instituição se encontra apta a atender as exigências referentes à estrutura de gerenciamento do risco de mercado descritas na Resolução CMN 3.464/07.

c) Gestão de risco de liquidez (Resolução CMN 4.090/12)

O gerenciamento de risco de liquidez é efetuado de forma centralizada, por área administrativa que mantém independência com relação à mesa de operações. A Instituição se encontra apta a atender as exigências referentes à estrutura de gerenciamento do risco de liquidez descritas na Resolução CMN 4.090/12.

d) Gestão de risco de crédito (Resolução CMN 3.721/09)

O gerenciamento de risco de crédito é efetuado de forma centralizada, por área administrativa que mantém independência com relação à mesa de operações. A Instituição se encontra apta a atender as exigências referentes à estrutura de gerenciamento do risco de crédito descritas na Resolução CMN 3.721/09.

Gerenciamento de risco de capital (Resolução CMN 3.988/11)

Em cumprimento à Resolução CMN nº 3.988/11, a Instituição implementou sua política de gerenciamento de capital, conforme o cronograma estabelecido pelo Banco Central do Brasil, destacando-se os seguintes pontos:

- a. Estrutura de gerenciamento de capital, visando monitorar e controlar o capital mantido pela Instituição, e avaliar a necessidade de capital para fazer face aos riscos a que está sujeita;
- b. Planejamento das metas e necessidade de capital, considerando seus objetivos estratégicos;
- c. Plano de capital, consistente com o planejamento estratégico, abrangendo:
 - i. Metas e projeções de capital;
 - ii. Principais fontes de capital da Instituição;
 - iii. Plano de contingência de capital

Audidores externos

Em atendimento à Instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2014, no semestre findo em 30 de junho de 2014, não foram contratados junto aos auditores independentes, serviços não relacionados à auditoria externa.

Ouvidoria

O componente organizacional de Ouvidoria encontra-se em e a sua estrutura atende às disposições estabelecidas na Resolução 3.849 de 25 de março de 2010, do Conselho Monetário Nacional.

As informações detalhadas das estruturas implementadas estão consolidadas em relatórios públicos no site www.bnymellon.com.br/sf.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2014

A Administração



KPMG Auditores Independentes
Av. Almirante Barroso, 52 - 4º
20031-000 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Caixa Postal 2888
20001-970 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

Central Tel 55 (21) 3515-9400
Fax 55 (21) 3515-9000
Internet www.kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

À
Diretoria e aos acionistas do
BNY Mellon Banco S.A.
Rio de Janeiro - RJ

Examinamos as demonstrações financeiras individuais do BNY Mellon Banco S.A. (“Banco”) e as demonstrações financeiras combinadas do Banco e empresa combinada (“Conglomerado Financeiro”), que compreendem o balanço patrimonial individual e combinado em 30 de junho de 2014 e as respectivas demonstrações individuais e combinadas do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras

A Administração do Banco é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras do Banco para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do Banco. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras (continuação)

Opinião sobre as demonstrações financeiras

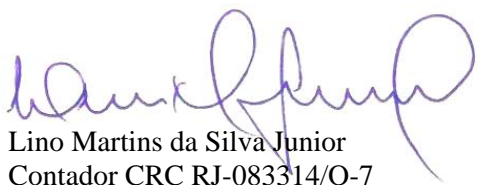
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e combinadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do BNY Mellon Banco S.A. e a posição patrimonial e financeira combinada do Conglomerado Financeiro em 30 de junho de 2014, o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Ênfase

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 6 as demonstrações financeiras que descreve que, em 30 de junho de 2014, o Conglomerado Financeiro possuía R\$ 54.978 mil aplicados no BNY Mellon Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado (“fundo investido”). Naquela data, o fundo investido possuía R\$ 17.867 mil, correspondente a 3,81% do seu patrimônio líquido, aplicados em um fundo de investimento renda fixa crédito privado, que por sua vez possuía R\$ 17.522 mil aplicados em um fundo de investimento em participações (“FIP”), que investe substancialmente em empresa de capital fechado, sem cotação de mercado disponível e registrada ao custo de aquisição. O investimento no FIP representa, indiretamente, R\$ 2.053 mil para o ativo do Conglomerado Financeiro. Consequentemente, quando da efetiva alienação desse investimento, o valor de realização poderá vir a ser diferente daquele registrado. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2014

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-RJ



Lino Martins da Silva Junior
Contador CRC RJ-083314/O-7

BNY Mellon Banco S.A.

Balancos patrimoniais em 30 de junho de 2014 e 2013

(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	Banco		Conglomerado		Passivo	Nota	Banco		Conglomerado	
		2014	2013	2014	2013			2014	2013	2014	2013
Circulante		<u>79.628</u>	<u>24.579</u>	<u>165.155</u>	<u>96.486</u>	Circulante		<u>57.844</u>	<u>3.745</u>	<u>92.501</u>	<u>47.379</u>
Disponibilidades		<u>4.999</u>	<u>329</u>	<u>5.775</u>	<u>1.887</u>	Depósitos					
Aplicações interfinanceiras de liquidez	5	<u>50.441</u>	<u>2.999</u>	<u>50.441</u>	<u>2.999</u>	Depósitos à vista	14	<u>52.963</u>	<u>1.403</u>	<u>52.856</u>	<u>1.403</u>
Aplicações no mercado aberto		<u>27.299</u>	<u>2.999</u>	<u>27.299</u>	<u>2.999</u>	Outras obrigações		<u>4.881</u>	<u>2.342</u>	<u>39.645</u>	<u>45.976</u>
Aplicações em depósitos interfinanceiros		<u>23.142</u>	<u>-</u>	<u>23.142</u>	<u>-</u>	Sociais e estatutárias	15	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>5.950</u>	<u>8.339</u>
Títulos e valores mobiliários	6	<u>21.347</u>	<u>20.918</u>	<u>76.325</u>	<u>60.122</u>	Fiscais e previdenciárias	15	<u>1.886</u>	<u>559</u>	<u>9.490</u>	<u>11.908</u>
Carteira própria		<u>21.347</u>	<u>20.918</u>	<u>76.325</u>	<u>60.122</u>	Diversas	15	<u>2.995</u>	<u>1.783</u>	<u>24.205</u>	<u>25.729</u>
Relações interfinanceiras	7	<u>1.027</u>	<u>6</u>	<u>1.027</u>	<u>6</u>	Resultados de exercícios futuros					
Pagamentos e recebimentos a liquidar		<u>31</u>	<u>-</u>	<u>31</u>	<u>-</u>	Resultados do exercícios futuros		<u>1</u>	<u>-</u>	<u>995</u>	<u>1.082</u>
Créditos vinculados - depósitos no Banco Central		<u>996</u>	<u>6</u>	<u>996</u>	<u>6</u>	Patrimônio líquido	17	<u>25.933</u>	<u>23.525</u>	<u>123.431</u>	<u>100.213</u>
Outros créditos		<u>1.814</u>	<u>327</u>	<u>31.587</u>	<u>31.472</u>	Capital:		<u>25.998</u>	<u>25.998</u>	<u>81.183</u>	<u>81.183</u>
Rendas a receber	8	<u>1.177</u>	<u>105</u>	<u>25.396</u>	<u>20.664</u>	De domiciliados no país		<u>25.998</u>	<u>25.998</u>	<u>81.183</u>	<u>81.183</u>
Negociação e intermediação de valores		<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	Reservas de capital		<u>421</u>	<u>323</u>	<u>1.692</u>	<u>1.480</u>
Diversos	9	<u>761</u>	<u>222</u>	<u>11.537</u>	<u>12.905</u>	Reservas de lucros		<u>-</u>	<u>126</u>	<u>34.987</u>	<u>14.344</u>
(-) Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa	8	<u>(124)</u>	<u>-</u>	<u>(5.346)</u>	<u>(2.097)</u>	Ajuste ao valor de mercado de títulos e valores mobiliários		<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>68</u>
Realizável a longo prazo		<u>2.500</u>	<u>963</u>	<u>14.620</u>	<u>12.252</u>	Lucros (prejuízos) acumulados		<u>(486)</u>	<u>(2.922)</u>	<u>5.569</u>	<u>3.138</u>
Outros créditos		<u>2.500</u>	<u>963</u>	<u>14.620</u>	<u>12.252</u>						
Rendas a receber	8	<u>1.238</u>	<u>543</u>	<u>1.238</u>	<u>543</u>						
Diversos	9	<u>1.262</u>	<u>420</u>	<u>13.382</u>	<u>11.709</u>						
Permanente		<u>1.650</u>	<u>1.728</u>	<u>37.152</u>	<u>39.936</u>						
Investimentos		<u>-</u>	<u>-</u>	<u>13.155</u>	<u>15.464</u>						
Participações em controladas no país	10	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>12.999</u>	<u>15.308</u>						
Outros Investimentos - Títulos Patrimoniais		<u>-</u>	<u>-</u>	<u>156</u>	<u>156</u>						
Imobilizado de uso	11	<u>898</u>	<u>1.019</u>	<u>15.260</u>	<u>15.878</u>						
Outras imobilizações de uso		<u>1.069</u>	<u>1.043</u>	<u>32.082</u>	<u>27.193</u>						
(-) Depreciações acumuladas		<u>(171)</u>	<u>(24)</u>	<u>(16.822)</u>	<u>(11.315)</u>						
Diferido	12	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>916</u>	<u>1.182</u>						
Gastos de organização e expansão		<u>-</u>	<u>-</u>	<u>18.953</u>	<u>18.954</u>						
(-) Amortizações acumuladas diferido		<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(10.925)</u>	<u>(10.689)</u>						
(-) Perdas estimadas para redução ao valor recuperável		<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(7.112)</u>	<u>(7.083)</u>						
Intangível	13	<u>752</u>	<u>709</u>	<u>7.821</u>	<u>7.412</u>						
Outros ativos intangíveis		<u>972</u>	<u>711</u>	<u>12.286</u>	<u>10.490</u>						
(-) Amortizações acumuladas intangível		<u>(220)</u>	<u>(2)</u>	<u>(4.465)</u>	<u>(3.078)</u>						
Total		<u>83.778</u>	<u>27.270</u>	<u>216.927</u>	<u>148.674</u>	Total		<u>83.778</u>	<u>27.270</u>	<u>216.927</u>	<u>148.674</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BNY Mellon Banco S.A.

Demonstrações de resultados

Semestres findos em 30 de junho de 2014 e 2013

(Em milhares de Reais, exceto o lucro/(prejuízo) por ação)

		<u>Banco</u>		<u>Conglomerado Financeiro</u>	
	Nota	2014	2013	2014	2013
Receitas da intermediação financeira	19	<u>8.681</u>	<u>1.428</u>	<u>11.280</u>	<u>3.850</u>
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários		8.681	1.428	11.280	3.850
Despesas da intermediação financeira	19	<u>(3.421)</u>	<u>-</u>	<u>(5.652)</u>	<u>(924)</u>
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários		(3.302)	-	(3.302)	-
Provisão para créditos de liquidação duvidosa		(119)	-	(2.350)	(924)
Resultado bruto da intermediação financeira		<u>5.260</u>	<u>1.428</u>	<u>5.628</u>	<u>2.926</u>
Outras receitas (despesas) operacionais		<u>(1.828)</u>	<u>(4.436)</u>	<u>10.841</u>	<u>14.709</u>
Receitas de prestação de serviços	20	9.319	4.522	95.554	92.634
Despesas de pessoal	21	(7.252)	(6.066)	(49.008)	(40.082)
Outras despesas administrativas	22	(2.781)	(2.440)	(29.203)	(31.714)
Despesas tributárias		(1.003)	(364)	(7.541)	(7.146)
Resultado de participações em controladas	10	-	-	2.170	1.820
Outras receitas / despesas operacionais	23	(111)	(88)	(1.131)	(804)
Resultado operacional		<u>3.432</u>	<u>(3.008)</u>	<u>16.469</u>	<u>17.635</u>
Resultado não operacional		<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(226)</u>	<u>(29)</u>
Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações		<u>3.432</u>	<u>(3.008)</u>	<u>16.243</u>	<u>17.606</u>
Imposto de renda e contribuição social		<u>(1.469)</u>	<u>86</u>	<u>(6.260)</u>	<u>(5.448)</u>
Provisão para imposto de renda		(583)	(1)	(3.170)	(4.686)
Provisão para contribuição social		(346)	(1)	(1.719)	(2.420)
Ativo fiscal diferido		(540)	88	(1.371)	1.658
Participações de administradores e empregados no lucro		<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(1.646)</u>	<u>(8.700)</u>
Lucro/(prejuízo) líquido do semestre		<u>1.963</u>	<u>(2.922)</u>	<u>8.336</u>	<u>3.457</u>
Quantidade de ações		<u>375.311</u>	<u>375.311</u>		
Lucro/(prejuízo) por ação		<u>5,23</u>	<u>(7,79)</u>		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BNY Mellon Banco S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Semestre findo em 30 de junho de 2014 e 2013.

(Em milhares de Reais)

Banco								
Nota	Capital Realizado	Aumento de capital	Reserva de capital	Reserva de lucros		Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros / (Prejuízos) acumulados	Total
			Outras reservas de Capital	Legal	Especial			
Saldos em 1º de janeiro de 2013	25.998	-	323	-	126	-	-	26.447
Prejuízo do semestre	-	-	-	-	-	-	(2.922)	(2.922)
Saldos em 30 de junho de 2013	<u>25.998</u>	<u>-</u>	<u>323</u>	<u>-</u>	<u>126</u>	<u>-</u>	<u>(2.922)</u>	<u>23.525</u>
Mutações do semestre	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(2.922)</u>	<u>(2.922)</u>
Saldos em 1º de janeiro de 2014	25.998	-	351	-	-	-	(2.449)	23.900
Transações de pagamento baseado em ações	-	-	70	-	-	-	-	70
Lucro líquido do semestre	-	-	-	-	-	-	1.963	1.963
Saldos em 30 de junho de 2014	<u>25.998</u>	<u>-</u>	<u>421</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(486)</u>	<u>25.933</u>
Mutações do semestre	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>70</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>1.963</u>	<u>2.033</u>

BNY Mellon Banco S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Semestre findo em 30 de junho de 2014 e 2013.

(Em milhares de Reais)

Conglomerado Financeiro								
Nota	Capital Realizado	Aumento de capital	Reserva de capital	Reserva de lucros		Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros / (Prejuízos) acumulados	Total
			Outras reservas de Capital	Legal	Especial			
Saldos em 1º de janeiro de 2013	81.183	-	1.480	2.778	11.247	78	-	96.766
Ajuste ao valor de mercado de títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	-	(10)	-	(10)
Lucro líquido do semestre	-	-	-	-	-	-	3.457	3.457
Destinações do Lucro :								
Reserva Legal	-	-	-	319	-	-	(319)	-
Saldos em 30 de junho de 2013	<u>81.183</u>	<u>-</u>	<u>1.480</u>	<u>3.097</u>	<u>11.247</u>	<u>68</u>	<u>3.138</u>	<u>100.213</u>
Mutações do semestre	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>319</u>	<u>-</u>	<u>(10)</u>	<u>3.138</u>	<u>3.447</u>
Saldos em 1º de janeiro de 2014	81.183	-	1.325	3.827	30.841	60	(2.449)	114.788
Ajuste ao valor de mercado de títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	-	(60)	-	(60)
Transações de pagamento baseado em ações	-	-	367	-	-	-	-	367
Lucro líquido do semestre	-	-	-	-	-	-	8.336	8.336
Destinações do Lucro :								
Reserva Legal	-	-	-	319	-	-	(319)	-
Saldos em 30 de junho de 2014	<u>81.183</u>	<u>-</u>	<u>1.692</u>	<u>4.146</u>	<u>30.841</u>	<u>-</u>	<u>5.568</u>	<u>123.431</u>
Mutações do semestre	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>367</u>	<u>319</u>	<u>-</u>	<u>(60)</u>	<u>8.017</u>	<u>8.643</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BNY Mellon Banco S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa

Semestres findos em 30 de junho de 2014 e 2013.

(Em milhares de Reais)

	<u>Banco</u>		<u>Conglomerado Financeiro</u>	
	2014	2013	2014	2013
Fluxo de caixa das atividades operacionais:				
Lucro/(Prejuízo) líquido do semestre	1.963	(2.922)	8.336	3.457
Ajustes ao lucro/(prejuízo) líquido:	256	18	3.889	1.770
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	119	-	2.350	924
Depreciações e amortizações	67	18	3.176	2.647
Resultado de participações em controladas	-	-	(2.170)	(1.820)
Pagamento baseado em ações	70	-	367	-
Perda na alienação de ativo	-	-	226	29
Ajuste a valor de mercado TVM	-	-	(60)	(10)
Lucro/(Prejuízo) líquido ajustado:	2.219	(2.904)	12.225	5.227
Variação de ativos e passivos:				
(Aumento)/redução em aplicações interfinanceira de liquidez	211.255	(2.999)	211.255	(2.999)
(Aumento)/redução em títulos e valores mobiliários	(1.008)	5.847	(1.726)	2.612
Aumento em relações interfinanceiras - créditos vinculados	(631)	(6)	(631)	(6)
(Aumento)/redução em outros créditos - rendas a receber	(1.002)	270	542	(829)
Redução em outros créditos - negociação e intermediação de valores	-	-	-	96
(Aumento)/redução em outros créditos - diversos	(188)	341	4.471	(1.662)
(Aumento)/redução em depósitos à vista	(6.777)	1.080	(6.860)	1.080
Redução em operações compromissadas	(208.135)	-	(208.135)	-
Redução em relações interdependências	(410)	-	(410)	-
Redução em obrigações em negociação e intermediação de valores	-	-	-	(96)
Aumento/(redução) em outras obrigações	939	(332)	(11.022)	(571)
Aumento/(redução) em resultados de exercícios futuros	(5)	-	(72)	164
Caixa líquido proveniente das (utilizado nas) atividades operacionais	(3.743)	1.297	(363)	3.016
Fluxos de caixa das atividades de investimentos:				
Aquisição de imobilizado de uso	-	(709)	(3.645)	(2.752)
Alienação de imobilizado de uso	-	-	91	40
Aumento de diferido e intangível	-	(711)	-	(897)
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos	-	(1.420)	(3.554)	(3.609)
Redução de caixa e equivalentes de caixa	(3.743)	(123)	(3.917)	(593)
Saldo no início do semestre	8.742	452	9.692	2.480
Saldo no fim do semestre	4.999	329	5.775	1.887
Redução de caixa e equivalentes de caixa	(3.743)	(123)	(3.917)	(593)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

O BNY Mellon Banco S.A. (“Banco”) iniciou suas operações bancárias em 19 de novembro de 2012, após a devida autorização do Banco Central do Brasil – (“BACEN”), e está organizado sob a forma de banco comercial, de acordo com a Resolução nº 2.099/94 do BACEN, com suas atividades, atualmente, focadas na área de Custódia de Títulos e Valores Mobiliários e de Tesouraria. O Banco tem como objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes a um banco comercial. Anteriormente a esta data, o Banco era denominado de The Bank of New York Mellon Assessoria e Consultoria Ltda. (“Empresa”) e funcionava como um escritório de representação do The Bank of New York Mellon no Brasil.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 3 de dezembro de 2013, foi aprovado a destituição do diretor presidente José Carlos Lopes Xavier de Oliveira, do diretor vice-presidente Alberto Elias Assayag Rocha, e do diretor executivo Marcelo Pereira da Silva. No mesmo ato, os acionistas aprovaram a eleição dos novos membros da diretoria, Eduardo Adriano Koelle como diretor presidente, e Carlos Augusto Salamonde como diretor vice-presidente. Essa mudança foi aprovada pelo Banco Central, e os novos membros da diretoria tomaram posse em 19 de fevereiro de 2014.

O Banco está localizado na Avenida Presidente Wilson, 231 – 4º/6º/10º andar (parte), 11º, 13º andar (parte), Rio de Janeiro, Brasil.

2 Entidades do Grupo

Estas demonstrações financeiras apresentam o Banco e o Conglomerado Financeiro, representado pelo combinado do Banco (instituição líder) e a BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Distribuidora” ou “BNY Mellon DTVM”), cuja denominação será “Conglomerado Financeiro”. O Banco não detém participação acionária direta ou indireta na Distribuidora.

A Distribuidora, iniciou suas atividades em 1997, e assim como sua controlada BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. (“Ativos”), presta serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, respectivamente, constituídos no Brasil e no exterior, fazendo jus a percentuais, definidos contratualmente, das taxas de administração e performance devidas pelos respectivos fundos e clubes de investimento.

Em 30 de junho de 2014, a BNY Mellon Participações Ltda. (“Holding”) detém diretamente 99,99% das ações do Banco e da Distribuidora, sendo que seu controlador final é o The Bank of New York Mellon Corporation (“BNY Mellon Corporation”), empresa de capital aberto listada na bolsa de Nova York sob o símbolo BK, e com sede em Nova Iorque.

Seguem os valores do patrimônio líquido em 30 de junho de 2014 e 2013 e do lucro líquido dos semestres findos naquelas datas, do Banco, da Distribuidora e do Conglomerado Financeiro.

	2014		2013	
	Patrimônio líquido	Lucro líquido	Patrimônio líquido	Lucro líquido/ (prejuízo)
BNY Mellon Banco S.A.	25.933	1.963	23.525	(2.922)
BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.	97.498	6.373	76.688	6.379
Conglomerado Financeiro	123.431	8.336	100.213	3.457

A participação acionária da Distribuidora em sua controlada direta está apresentada na Nota Explicativa nº 10.

Principais práticas adotadas na combinação:

Saldo e transações intragrupo, e quaisquer receitas e despesas derivadas de transações intragrupo, são eliminados na preparação das demonstrações financeiras do Conglomerado Financeiro.

3 Base de elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras individuais e do Conglomerado Financeiro são de responsabilidade da sua Administração, foram elaboradas com observância das práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, considerando as alterações trazidas pela Lei nº 11.638/07 e pela Medida Provisória nº 449/08, posteriormente convertida na Lei nº 11.941/09, e pelas normas e instruções do BACEN. Na preparação das demonstrações financeiras combinadas do Conglomerado Financeiro foram adotados os critérios para combinação definidos no Capítulo 1, Seção 21 do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF no que se refere a elaboração e apresentação de demonstrações do Conglomerado Financeiro.

Essas demonstrações financeiras, além de apresentar o Banco individualmente, também foram elaboradas com o objetivo de apresentar o Conglomerado Financeiro do BNY Mellon Banco S.A. e são conduzidas no contexto do conjunto de entidades integrantes do Conglomerado Financeiro, as quais atuam integradamente no mercado financeiro, utilizando-se de uma mesma estrutura operacional, para os semestres findos em 30 de junho de 2014 e 2013, conforme os requisitos do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF estabelecido pelo Banco Central do Brasil – BACEN.

Na elaboração das demonstrações financeiras Individuais e do Conglomerado Financeiro de 30 de junho de 2014 e 2013, as empresas levaram em consideração, a aplicação das alterações na Legislação Societária e as alterações introduzidas pela Lei nº 11.941/09, assim como as normas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, que foram regulamentadas pelo BACEN até o momento. São elas: (a) tratamento contábil do saldo das reservas de capital e da destinação dos lucros acumulados; (b) tratamento contábil do ativo imobilizado e diferido; (c) reconhecimento, mensuração e divulgação de perdas em relação ao valor recuperável de ativos; (d) apresentação das demonstrações dos fluxos de caixa em vez das demonstrações das origens e aplicações de recursos; (e) divulgação sobre partes relacionadas; (f) reconhecimento, mensuração e divulgação de provisões, passivos contingentes e ativos contingentes; (g) reconhecimento e divulgação nas demonstrações contábeis das transações com pagamento baseado em ações; (h) tratamento de políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro; (i) contabilização e divulgação sobre eventos subsequentes e (j) estrutura conceitual para

elaboração e divulgação de relatório contábil-financeiro. As mudanças das Leis nºs 11.638/07 e 11.941/09 não trouxeram impactos significativos nas demonstrações financeiras.

A autorização para conclusão destas demonstrações financeiras foi dada pela diretoria em 28 de agosto de 2014.

4 Base de preparação e principais práticas contábeis

a. Apuração de resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de Reais. O Real é a moeda funcional das empresas do Conglomerado Financeiro. Todas as informações financeiras apresentadas em milhares de Reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

c. Estimativas contábeis

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. As empresas do Conglomerado Financeiro revisam as estimativas e premissas pelo menos semestralmente, na data da apresentação das demonstrações financeiras.

d. Transações em moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional das empresas do Conglomerado Financeiro pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras, na data de apresentação, são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes na reconversão são reconhecidas no resultado.

e. Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez são registradas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço e deduzido de eventuais provisões para desvalorização, quando aplicável. Os rendimentos auferidos nesta operação estão reconhecidos e apresentados no resultado na rubrica “Receitas da Intermediação Financeira – Resultado de operações com títulos e valores mobiliários” e “Despesas da Intermediação Financeira – Resultado de operações com títulos e valores mobiliários”.

f. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são avaliados e classificados com base nos critérios estabelecidos pela Circular nº 3.068/01 do BACEN, e são enquadrados entre as seguintes categorias:

(a) *Títulos mantidos para negociação*

Títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados, que são ajustados pelo valor de mercado, sendo estes ajustes contabilizados em contrapartida do resultado do exercício.

(b) *Títulos mantidos até o vencimento*

Na categoria títulos mantidos até o vencimento, devem ser registrados os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja intenção e capacidade financeira da empresa de mantê-los em carteira até o vencimento e devem ser avaliados pelos respectivos custos de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos, os quais devem impactar o resultado do exercício.

(c) *Títulos disponíveis para venda*

Títulos e valores mobiliários que não se enquadram nas demais categorias, e que são ajustados pelo valor de mercado, sendo estes ajustes contabilizados em contrapartida à conta destacada de patrimônio líquido denominada “Ajuste de avaliação patrimonial”, líquidos dos correspondentes efeitos tributários.

O valor de mercado é calculado com base em cotação de preços de mercado.

g. *Demais ativos circulantes*

Os demais ativos circulantes são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias (em base *pro rata* dia), deduzidos das correspondentes rendas de realização futura e/ou provisões para perdas, quando aplicável.

h. *Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa*

A provisão para outros créditos de liquidação duvidosa vem sendo constituída sobre os valores vencidos a mais de 180 dias, respeitando os percentuais de probabilidade de perda definidos pela política global do BNY Mellon Corporation para essa estimativa, que variam entre 20%, 40% e 100%.

i. *Permanente*

(a) *Investimentos*

A participação em empresa controlada, por parte da Distribuidora, é representada em 30 de junho de 2014 e 2013 por 99,99% do capital da BNY Mellon Administração de Ativos Ltda., avaliada pelo método de equivalência patrimonial.

Os outros investimentos, representados por títulos patrimoniais do Gávea Golf and Country Club do Rio de Janeiro e cotas patrimoniais da CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos (“CETIP”), oriundas da incorporação da Andima SND S.A., estão avaliadas ao custo de aquisição.

(b) Imobilizado

O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição, deduzido de depreciação acumulada, a qual é calculada pelo método linear à taxas que levam em consideração o tempo de vida útil-econômica estimado dos bens, e perdas de redução ao valor recuperável (“*impairment*”) acumuladas, quando aplicável. Atualmente, a taxa de depreciação aplicada para instalações, móveis e equipamentos de uso é de 10% ao ano e, para sistemas de comunicação, sistemas de processamento de dados e de transporte é de 20% ao ano.

(c) Diferido

O diferido é composto por gastos com desenvolvimento de sistemas e por gastos com benfeitorias em imóveis alugados, registrados ao custo e amortizados no prazo de cinco anos, ou pelo prazo de vigência do contrato de locação, dos dois o menor, e pelo valor de aquisição, em 16 de agosto de 2007, das atividades de “Corporate Trust” no Brasil do Banco JP Morgan S.A., apresentadas na Distribuidora, pelo valor de US\$ 6.730, correspondente a R\$ 13.416, registrado ao custo deduzido de amortização acumulada de acordo com o prazo de vigência de cada contrato, até 2019, e perdas de redução ao valor recuperável (“*impairment*”) acumuladas, conforme descrito na Nota Explicativa nº 12.

De acordo com a Resolução do CMN nº 3.617/08, as instituições financeiras devem registrar no ativo diferido, exclusivamente, as despesas pré-operacionais e os gastos de reestruturação que contribuirão, efetivamente, para o aumento do resultado de mais de um exercício social que não configurem tão somente redução de custos ou acréscimo na eficiência operacional, facultando a permanência dos saldos existentes em 30 de setembro de 2008 até a sua efetiva baixa.

(d) Intangível

O intangível é composto por *software* adquirido de terceiros e desenvolvidos internamente, sendo mensurado pelo custo de aquisição, deduzido de amortização acumulada e, perdas de redução ao valor recuperável (“*impairment*”) acumulada, quando aplicável.

j. Redução do valor recuperável de ativos (“*Impairment*”)

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, aprovado pela Resolução da CMN nº 3.566, de 29 de maio de 2008, se, com base na análise da Administração, o valor contábil dos ativos das empresas do Conglomerado Financeiro excedem o seu valor recuperável, é reconhecida uma perda por *impairment* no resultado.

k. Passivos circulantes

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores das obrigações conhecidas ou calculáveis na data do balanço, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas (em base *pro rata* dia).

1. Benefícios a empregados

(a) Planos de contribuição definida

Um plano de contribuição definida é um plano de benefícios pós-emprego sob o qual uma entidade paga contribuições fixas para uma entidade separada (fundo de previdência) e não terá nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de pensão de contribuição definida são reconhecidas como despesas de benefícios a empregados no resultado nos períodos durante os quais serviços são prestados pelos empregados. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo mediante a condição de que haja o ressarcimento de caixa ou a redução em futuros pagamentos esteja disponível, quando aplicável. As contribuições para um plano de contribuição definida cujo vencimento é esperado para 12 meses após o final do período no qual o empregado presta o serviço são descontadas aos seus valores presentes.

(b) Planos de Benefício definido

Um plano de benefício definido é um plano de benefício pós-emprego que não o plano de contribuição definida. A obrigação líquida das empresas do Conglomerado Financeiro quanto aos planos de pensão de benefício definido é calculada individualmente para cada plano através da estimativa do valor do benefício futuro que os empregados auferiram como retorno pelos serviços prestados no período atual e em períodos anteriores; aquele benefício é descontado ao seu valor presente. Quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e os valores justos de quaisquer ativos do plano são deduzidos. A taxa de desconto é o rendimento apresentado na data de apresentação das demonstrações financeiras para os títulos de dívida de primeira linha e cujas datas de vencimento se aproxime das condições das obrigações das empresas do Conglomerado Financeiro e que sejam denominadas na mesma moeda na qual os benefícios têm expectativa de serem pagos. O cálculo é realizado anualmente por um atuário qualificado através do método de crédito unitário projetado. Quando o cálculo resulta em um benefício para as empresas do Conglomerado Financeiro, o ativo a ser reconhecido é limitado ao total de quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e o valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos futuros do plano ou redução nas futuras contribuições ao plano. Para calcular o valor presente dos benefícios econômicos, consideração é dada para quaisquer exigências de custeio mínimas que se aplicam a qualquer plano nas empresas do Conglomerado Financeiro. Um benefício econômico está disponível as empresas do Conglomerado Financeiro se ele for realizável durante a vida do plano, ou na liquidação dos passivos do plano.

Quando os benefícios de um plano são incrementados, a porção do benefício aumentado relacionada ao serviço passado dos empregados é reconhecida no resultado pelo método linear ao longo do período médio até que os benefícios se tornem direito adquirido (*vested*). Na condição em que os benefícios se tornem direito adquirido imediatamente, a despesa é reconhecida imediatamente no resultado.

As empresas do Conglomerado Financeiro reconhecem todos os ganhos e perdas atuariais resultantes de planos de benefício definido no resultado, quando aplicável.

(c) Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado é prestado.

O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo, se as empresas do Conglomerado Financeiro têm uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

m. Transações de pagamento baseado em ações

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 10 R1 – Pagamento baseado em ações, aprovado pela Resolução do CMN nº 3.989, de 30 de junho de 2012, o valor justo de benefícios de pagamento baseado em ações é reconhecido na data de outorga, como despesas de pessoal, com um correspondente aumento no patrimônio líquido, pelo período em que os empregados adquirem incondicionalmente o direito aos benefícios. O valor reconhecido como despesa é ajustado para refletir o número de ações para o qual existe a expectativa de que todas as condições requeridas nos planos de remuneração dos diretores das empresas do Conglomerado Financeiro serão atendidas, de tal forma que o valor finalmente reconhecido como despesa seja baseado no número de ações que realmente atendem às condições do serviço e condições de aquisição não de mercado na data em que os direitos ao pagamento são adquiridos (*vesting date*). Para benefícios de pagamento baseados em ações com condição não adquirida (*non-vesting*), o valor justo na data de outorga do pagamento baseado em ações é medido para refletir tais condições e não há modificação para diferenças entre os benefícios esperados e reais, quando aplicável.

n. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se as empresas do Conglomerado Financeiro têm uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

o. Resultado de exercícios futuros

Refere-se às receitas recebidas antecipadamente de prestação de serviços de agente de cálculo, fiduciário, garantias, informação, pagamento e contas, registro e custódia dos clientes do “Corporate Trust”.

p. Capital social

O capital social das empresas do Conglomerado Financeiro é composto por ações ordinárias, que são classificadas como patrimônio líquido.

Os dividendos mínimos obrigatórios das empresas do Conglomerado Financeiro, conforme definido em estatuto social, são reconhecidos como passivo no final do exercício.

q. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e contribuição social corrente e diferidos, são calculados com base nas alíquotas de 15% para imposto de renda, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável semestral excedente de R\$ 120, e 15% para contribuição social, e consideram a compensação de prejuízo fiscal acumulado e base de cálculo negativa de contribuição social limitada a 30% dos rendimentos tributáveis.

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos das empresas do Conglomerado Financeiro para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação e sobre os prejuízos fiscais de imposto de renda e sobre a base negativa de contribuição social sobre o lucro líquido.

r. Receita de prestação de serviços

O Banco presta, substancialmente, serviços de custódia de títulos e valores mobiliários à fundos de investimento constituídos no Brasil, fazendo jus a percentuais, definidos contratualmente, da taxa de custódia devida pelos respectivos fundos de investimento. A taxa de custódia é gerada de acordo com um percentual fixo e/ou variável sobre o valor do patrimônio líquido dos fundos de investimentos, e reconhecida na medida da prestação dos serviços.

A Distribuidora é administradora de fundos e carteiras de investimento cujos contratos de prestação de serviços foram firmados com os respectivos gestores. A Distribuidora também presta serviços de administração de carteiras de investimentos de companhias abertas, serviços de controladoria para fundos internacionais e outros. A receita auferida com a prestação desses serviços é calculada sobre percentual definido em contrato, da taxa de administração prevista em todo e qualquer regulamento de fundo de investimento, clube de investimento e/ou carteira de investimento.

s. Lucro/ (prejuízo) por ação

O lucro/ (prejuízo) por ação é calculado com base na quantidade de ações em circulação nas datas dos balanços.

5 Aplicações interfinanceiras de liquidez

Em 30 de junho de 2014 e 2013, as aplicações interfinanceiras de liquidez do Banco e do Conglomerado Financeiro estão assim classificadas:

	Banco e Conglomerado Financeiro					
	2014			2013		
	Valor contábil	Vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Valor contábil	Vencimento	Taxa de juros (a.a.)
Aplicações no mercado aberto						
Letras do Tesouro Nacional	<u>27.299</u>			<u>2.999</u>		
Posição bancada	27.299	Até 30 dias	10,89%	2.999	Até 30 dias	7,89%
Aplicações em depósitos interfinanceiros (a)	<u>23.142</u>	Até 1 ano	entre 0,8% e 2,8%	-	-	-
Total	<u>50.441</u>			<u>2.999</u>		

(a) No semestre findo em 30 de junho de 2013, O Banco não estava dentro do limite de aplicação compulsória de recursos em depósitos interfinanceiros.

6 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários, registrados nas categorias de “Disponíveis para venda” e “Mantidos para negociação” e suas respectivas faixas de vencimento, estão assim classificados:

		Banco					
		2014			2013		
	Vencimento	Custo corrigido	Valor de mercado	Ganhos não realizados	Custo corrigido	Valor de mercado	Ganhos não realizados
Títulos disponíveis para venda							
Letras Financeiras do Tesouro – LFT (a)	5 a 15 anos	21.347	21.347	-	-	-	-
Títulos para negociação							
Letras Financeiras do Tesouro – LFT (a)	5 a 15 anos	-	-	-	20.874	20.918	44
Total		<u>21.347</u>	<u>21.347</u>	<u>-</u>	<u>20.874</u>	<u>20.918</u>	<u>44</u>
		Conglomerado Financeiro					
		2014			2013		
	Vencimento	Custo corrigido	Valor de mercado	Ganhos não realizados	Custo corrigido	Valor de mercado	Ganhos não realizados
Títulos disponíveis para venda							
Letras Financeiras do Tesouro - LFT (a)	5 a 15 anos	21.347	21.347	-	-	-	-
Investimentos em fundos de renda fixa (b)		54.978	54.978	-	39.080	39.080	-
Ações de companhias abertas (c)		-	-	-	10	124	114
Sub Total		<u>76.325</u>	<u>76.325</u>	<u>-</u>	<u>39.090</u>	<u>39.204</u>	<u>114</u>
Efeito tributário				-			(46)
Efeito líquido no patrimônio líquido				<u>-</u>			<u>68</u>
Títulos para negociação							
Letras Financeiras do Tesouro - LFT (a)	5 a 15 anos	-	-	-	20.874	20.918	44
SubTotal		<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>20.874</u>	<u>20.918</u>	<u>44</u>
Total		<u>76.325</u>	<u>76.325</u>	<u>-</u>	<u>59.964</u>	<u>60.122</u>	<u>158</u>

(a) Refere-se a títulos públicos federais emitidos pelo Tesouro Nacional, que possuem taxas de juros pós-fixadas indexadas pela SELIC. Os títulos e valores mobiliários classificados na categoria “disponíveis para venda” em 2014 e “para negociação” em 2013, com vencimento posterior a doze meses da data de balanço, são apresentados no Ativo Circulante, independentemente do seu prazo de vencimento, de acordo com a circular do BACEN nº 3.068/01.

(b) Refere-se a cotas do BNY Mellon Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado, administrado pela Distribuidora, que são registradas ao custo de aquisição, ajustadas, diariamente, pela variação no valor das cotas informada pela Administradora. Esse fundo foi constituído sob a forma de condomínio aberto, iniciou suas operações em 16 de outubro de 2009 e não possui prazo de duração determinado. Em 30 de junho de 2014, o fundo aplica substancialmente seus recursos em: cotas de outros fundos, Depósito a Prazo com Garantia Especial (DPGE), Letras Financeiras do Tesouro (LFT), e operações compromissadas com garantia de títulos públicos (LTN).

Em 30 de junho de 2014, o Conglomerado Financeiro possuía R\$ 54.978 aplicados no BNY Mellon Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado (“fundo investido”). Naquela data, o fundo investido possuía R\$ 17.867, correspondente a 3,81% do seu patrimônio líquido, aplicados no Fundo de Investimento Siena Renda Fixa Longo Prazo Crédito Privado, que por sua vez possuía R\$ 17.522 aplicados no Fundo de Investimento em Participações Porto Cais Mauá (FIP Porto Cais Mauá), que investe substancialmente em empresa de capital fechado, sem cotação de mercado disponível e registrada ao custo de aquisição. O investimento no FIP Porto Cais Mauá representa, indiretamente, R\$ 2.053 para o ativo do Conglomerado Financeiro em 30 de junho de 2014. Consequentemente, quando da efetiva alienação desse investimento, o valor de realização poderá vir a ser diferentes daquele registrado.

- (c) Refere-se a ações da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”), valorizadas pela última cotação diária de fechamento. Os ganhos e perdas não realizados são reconhecidos no patrimônio líquido, líquidos dos efeitos tributários, em conta denominada “Ajuste de avaliação patrimonial”, líquidos dos correspondentes efeitos tributários, quando aplicável.

Instrumentos financeiros derivativos

As empresas do Conglomerado Financeiro estão autorizadas a realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, que se destinam a atender às necessidades próprias e de seus clientes, a fim de reduzir sua exposição a riscos de mercado, moeda e juros. Durante os semestres findos em 30 de junho de 2014 e 2013, as empresas do Conglomerado Financeiro não efetuaram operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7 Relações interfinanceiras

As relações interfinanceiras do Banco e do Conglomerado Financeiro estão assim classificadas:

Ativo	2014	2013
Pagamentos e recebimentos a liquidar	<u>31</u>	<u>-</u>
Sub Total	<u>31</u>	<u>-</u>
Créditos vinculados - Banco Central		
Recolhimento de Recursos do Crédito Rural	128	-
Outros Depósitos - Exigibilidade Microcrédito	<u>868</u>	<u>6</u>
Sub Total	<u>996</u>	<u>6</u>
Total	<u><u>1.027</u></u>	<u><u>6</u></u>

8 Rendas a receber

	2014		2013	
	Banco	Conglomerado Financeiro	Banco	Conglomerado Financeiro
Taxa de administração - carteiras administradas / fundos de investimento	-	18.511	-	16.884
Taxa de administração - fundos offshore	-	2.878	-	2.945
Dividendos a receber	-	1.994	-	-
Rendas a receber – Serviços Prestados (a)	1.177	1.177	105	105
Valores a receber – Empresas do Grupo (b)	1.238	1.238	-	-
Outras receitas de prestação de serviços	-	836	543	1.273
Total de Rendas a receber	2.415	26.634	648	21.207
(-) Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa (c)	(124)	(5.346)	-	(2.097)
Ativo circulante	1.177	25.396	105	20.664
Ativo realizável a longo prazo	1.238	1.238	543	543

- (a) Refere-se aos valores a receber no Banco, decorrentes da prestação de serviços de custódia de títulos e valores mobiliários aos fundos de investimento, conforme contrato de prestação de serviço de custódia qualificada, que determina um percentual mensal fixo e/ou variável sobre o valor do patrimônio líquido dos fundos custodiados.
- (b) Referem-se a valores a receber de Empresas do grupo BNY Mellon no exterior, referente ao rateio de despesas do grupo, que são reconhecidas no resultado do Banco e do Conglomerado e pagas periodicamente.
- (c) As empresas do Conglomerado Financeiro possuem provisão para outros créditos de liquidação duvidosa, que foi constituída sobre os valores vencidos há mais de 180 dias, respeitando os percentuais de probabilidade de perda definidos pela política contábil do BNY Mellon Corporation, que variam entre 20%, 40% e 100%. Esta provisão, nos semestres findos em 30 de junho de 2014 e 2013, leva em consideração a melhor estimativa de recuperabilidade desses valores, realizada pela Administração.

9 Outros créditos - Diversos

	2014		2013	
	Banco	Conglomerado Financeiro	Banco	Conglomerado Financeiro
Imposto de renda e contribuição social a compensar	527	2.776	11	3.499
Crédito tributário (Nota 16)	1.262	10.003	420	9.546
Adiantamentos a funcionários	230	1.576	211	1.661
Adiantamentos a fornecedores	-	224	-	46
Depósitos judiciais - COFINS exigibilidade suspensa (Nota 24)	-	1.978	-	1.757
Depósitos judiciais – Outros	-	1.393	-	-
Despesas antecipadas	3	375	-	2.086
Devedores diversos - País (a)	1	6.594	-	5.593
Outros	-	-	-	426
Total	2.023	24.919	642	24.614
Ativo circulante	761	11.537	222	12.905
Ativo realizável a longo prazo	1.262	13.382	420	11.709

- (a) Refere-se a valores a receber de fundos administrados pela Distribuidora, referente a despesas de auditoria externa, jurídico, CETIP, entre outras. A Distribuidora realiza os pagamentos em nome dos fundos e conseqüentemente, reconhece um contas a receber para fins de ressarcimento dessas despesas.

10 Participação em controlada

Em 30 de Junho de 2014 e 2013, a Distribuidora possui investimento na controlada BNY Mellon Administração de Ativos (“Ativos”), conforme apresentado abaixo:

	2014		2013	
	Banco	Conglomerado Financeiro	Banco	Conglomerado Financeiro
Capital social	-	6.131	-	6.131
Quantidade de cotas	-	9.999	-	9.999
Percentual de participação	-	99,99%	-	99,99%
Patrimônio líquido	-	10.830	-	13.478
Lucro líquido do exercício	-	2.170	-	1.831
Investimento - Participação na controlada	-	12.999	-	15.308
Resultado de equivalência patrimonial	-	2.170	-	1.820

A Ativos faz a gestão da carteira de alguns fundos de investimento administrados pela Distribuidora e recebe parte da taxa de administração e a taxa de performance desses fundos.

A Ativos propôs o pagamento de dividendos no valor de R\$ 1.994, referente à apuração do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2013, conforme nota explicativa 27.

11 Imobilizado de uso

A composição do imobilizado de uso, líquido das depreciações acumuladas e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável, em 30 de junho de 2014 e 2013 está assim apresentada:

	Taxa anual	2014		2013	
		Banco	Conglomerado Financeiro	Banco	Conglomerado Financeiro
Imobilizações em curso		-	1.574	883	4.256
Instalações	10%	163	3.698	-	4.166
Móveis e equipamentos	10%	25	3.835	-	3.100
Sistema de comunicação	20%	-	599	-	147
Sistema de processamento de dados	20%	606	4.733	-	3.270
Veículos	20%	104	821	136	939
Total		898	15.260	1.019	15.878

Os valores contábeis dos ativos imobilizados das empresas do Conglomerado Financeiro foram avaliados pela Administração, para fins de apresentação das demonstrações financeiras de 30 de junho de 2014 e 2013, e não houve indicação de redução ao valor recuperável (*impairment*).

12 Ativo diferido

A composição do ativo diferido, líquido das amortizações acumuladas e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, em 30 de junho de 2014 e 2013, está assim apresentada:

	2014		2013	
	Banco	Conglomerado Financeiro	Banco	Conglomerado Financeiro
Benfeitorias em imóveis de terceiros	-	-	-	75
Corporate trust(a)	-	285	-	476
Outros ativos diferidos	-	631	-	631
Total	<u>-</u>	<u>916</u>	<u>-</u>	<u>1.182</u>

- (a) Refere-se a aquisição em 16 de agosto de 2007, pela Distribuidora, das atividades de “Corporate Trust” no Brasil do Banco JP Morgan S.A. pelo valor de US\$ 6.730, correspondente a R\$ 13.416, registrado ao custo e amortizado de acordo com o prazo de vigência de cada contrato, até 2019.

As atividades de Corporate Trust no Brasil apresentaram indicadores de perdas no seu valor recuperável, em função de uma nova avaliação do fluxo de caixa descontado das receitas dos clientes ativos de “Corporate Trust”, realizada em maio de 2011. A Distribuidora adotou como base a projeção das receitas para os exercícios de 2011 a 2019, de acordo com o prazo de vigência de cada contrato, sendo 2019 o término dos últimos contratos, que afetam diretamente o caixa da Distribuidora. Com base nesta avaliação realizada durante o exercício de 2011, foi reconhecida uma perda para redução ao valor recuperável no montante de R\$ 5.733, registrada no resultado em “Outras despesas administrativas”. Durante o semestre findo em 31 de dezembro de 2012, em uma nova avaliação realizada pela Distribuidora, utilizando o mesmo procedimento do ano anterior, foi reconhecida uma perda para redução ao valor recuperável adicional no montante de R\$ 1.350. Em 30 de junho de 2014, o saldo da provisão de perdas para redução ao valor recuperável é de R\$ 7.112. Para o semestre findo em 30 de junho de 2014, a Distribuidora não reconheceu nenhuma provisão adicional.

13 Ativo intangível

A composição do ativo intangível, líquido das amortizações acumuladas e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável, em 30 de junho de 2014 e 2013, estão assim apresentadas:

	Taxa anual	2014		2013	
		Banco	Conglomerado Financeiro	Banco	Conglomerado Financeiro
Software	20%	752	2.504	24	1.962
Software em andamento	-	-	311	685	1.256
Outros ativos intangíveis	20%	-	5.006	-	4.194
Total		<u>752</u>	<u>7.821</u>	<u>709</u>	<u>7.412</u>

Os valores contábeis dos ativos intangíveis das empresas do Conglomerado Financeiro foram avaliados pela Administração, para fins de apresentação das demonstrações financeiras de 30 de junho de 2014 e 2013, e não houve indicação de redução ao valor recuperável (*impairment*).

14 Depósitos

	2014		2013	
	Banco	Conglomerado Financeiro	Banco	Conglomerado Financeiro
Depósitos à vista	52.963	52.856	1.403	1.403

15 Outras obrigações

O saldo de outras obrigações, apresentados no balanço em 30 de junho de 2014 e 2013, para o Banco e o Conglomerado Financeiro, é composto pelas seguintes rubricas de contas:

a. Sociais e estatutárias

	2014		2013	
	Banco	Conglomerado Financeiro	Banco	Conglomerado Financeiro
Provisão para participação nos lucros (Nota 26)	-	5.751	-	8.225
Dividendos a Pagar (Nota 15)	-	199	-	114
Total	-	5.950	-	8.339

b. Fiscais e previdenciárias

	2014		2013	
	Banco	Conglomerado Financeiro	Banco	Conglomerado Financeiro
Imposto de renda e contribuição social (Nota 16)	929	4.889	-	6.917
Imposto de Renda Retido na Fonte – Funcionários	97	494	63	334
INSS e FGTS a recolher	677	2.611	407	2.328
Previdência privada – Passivo atuarial (Nota 25)	-	-	-	466
Previdência privada – Plano de contribuição definida (Nota 25)	-	224	-	-
ISS, PIS e COFINS a recolher	180	1.243	83	1.200
Outros impostos e contribuições a recolher	3	29	6	663
Total	1.886	9.490	559	11.908

c. Diversas

	2014		2013	
	Banco	Conglomerado Financeiro	Banco	Conglomerado Financeiro
Salários e encargos a pagar	1.206	7.668	973	6.701
Gratificação diretoria e funcionários (Nota 26)	1.388	4.188	695	4.808
Fundos encerrados e transferidos (c2)	-	1.832	-	3.074
Contas a pagar (c1)	259	2.546	28	4.108
Valores a pagar-Empresas do Grupo BNY Mellon Exterior (c3)	5	103	4	226
Fundos ativos (c4)	-	1.757	-	2.004
Provisão para contingência – COFINS				
Exigibilidade suspensa (Nota 24)	-	1.959	-	1.743
Outras provisões para contingências (Nota 24)	-	2.601	-	1.812
Provisão Auditoria e Publicação	135	287	83	191
Provisão Multa CVM (c5)	-	707	-	-
Credores diversos – Tesouraria (c6)	-	144	-	297
Outras obrigações	2	413	-	765
Total	2.995	24.205	1.783	25.729

- (c1) Referem-se às despesas operacionais das empresas do Conglomerado Financeiro com diversos fornecedores de serviços.
- (c2) Referem-se a valores recebidos dos fundos encerrados e que serão utilizados pela Distribuidora para pagar os prestadores de serviços de diversas naturezas (auditoria externa, jurídico, CETIP, entre outras) que não foram faturadas antes do encerramento do respectivo fundo.
- (c3) Referem-se a valores a pagar para Empresas do grupo BNY Mellon referente ao rateio de despesas do grupo que precisam ser reconhecidas no resultado das empresas do Conglomerado Financeiro e pagas periodicamente. Para fins fiscais, são consideradas despesas indedutíveis.
- (c4) Referem-se a valores recebidos, de forma antecipada, dos fundos administrados pela Distribuidora, para liquidação futura de algumas despesas dos fundos, como auditoria externa, jurídico, cartório, entre outras despesas, cujas faturas ainda não foram emitidas pelos respectivos prestadores de serviço.
- (c5) Referem-se a multas aplicadas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM pelo atraso no envio de informações periódicas à CVM dos fundos de investimentos administrados pela Distribuidora.
- (c6) Referem-se às operações de Títulos e Valores Mobiliários dos fundos administrados pela Distribuidora, que são diariamente intermediados e liquidados. Para as posições que não podem ser liquidadas no mesmo dia, a Distribuidora constitui um passivo para suportar o saldo mantido em conta-corrente específico para este fim.

16 Imposto de renda e contribuição social

As conciliações entre os valores apurados conforme alíquotas fiscais e os valores registrados no resultado dos semestres findos em 30 de junho de 2014 e 2013 podem ser resumidas da seguinte forma:

BNY Mellon Banco S.A.
*Demonstrações financeiras individuais e
 combinadas do conglomerado financeiro em
 30 de junho de 2014 e 2013*

	Banco				Conglomerado Financeiro			
	Imposto de Renda		Contribuição Social		Imposto de Renda		Contribuição Social	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
Lucro/(prejuízo) antes da tributação sobre o lucro e participações	3.432	(3.008)	3.432	(3.008)	16.243	17.606	16.243	17.606
Participações de administradores e empregados no lucro	-	-	-	-	(1.646)	(8.700)	(1.646)	(8.700)
Lucro/ (prejuízo) contábil antes da tributação	<u>3.432</u>	<u>(3.008)</u>	<u>3.432</u>	<u>(3.008)</u>	<u>14.597</u>	<u>8.906</u>	<u>14.597</u>	<u>8.906</u>
Ajuste do Regime Tributário de Transição – RTT	-	-	-	-	-	(414)	-	(414)
Amortização e impairment do Diferido	-	-	-	-	-	-	-	-
Lucro líquido após ajuste do RTT	<u>3.432</u>	<u>(3.008)</u>	<u>3.432</u>	<u>(3.008)</u>	<u>14.597</u>	<u>8.492</u>	<u>14.597</u>	<u>8.492</u>
Adições permanentes	111	108	111	108	4.584	5.354	2.062	1.565
Adições temporárias	342	82	342	82	4.674	2.536	4.674	2.546
Adições/Exclusões temporárias - Participação nos lucros e gratificações	(526)	361	(388)	421	(5.842)	1.446	(4.518)	2.564
Adições permanentes - Participação nos lucros e gratificações	265	60	-	-	265	-	-	-
Exclusões temporárias – Outros	(206)	(89)	(206)	(389)	(2.199)	(168)	(2.199)	(466)
Exclusões permanentes – Outras	-	-	-	-	(93)	(3)	(1)	(3)
Exclusões permanentes – Outros Equivalência patrimonial	-	-	-	-	(2.170)	(1.820)	(2.170)	(1.820)
Prejuízo fiscal e base negativa de IR e CS do Banco	-	-	-	-	-	2.486	-	2.786
Base de cálculo do imposto de renda e contribuição social	<u>3.418</u>	<u>(2.486)</u>	<u>3.291</u>	<u>(2.786)</u>	<u>13.816</u>	<u>18.323</u>	<u>12.445</u>	<u>15.664</u>
Compensação de prejuízos fiscais de exercício anterior	(1.026)	-	(988)	-	(1.026)	-	(988)	-
Base de cálculo do IR e CS após compensação do prejuízo fiscal	2.392	(2.486)	2.303	(2.786)	12.790	18.322	11.457	15.664
Alíquota fiscal conforme Nota Explicativa 4 q	25%	25%	15%	15%	25%	25%	15%	15%
Imposto de renda e contribuição social apurados	586	(1)	346	(1)	3.173	4.569	1.719	2.350
Deduções por incentivo fiscal	(3)	-	-	-	(3)	-	-	-
Ajuste do IRPJ e CSLL do exercício anterior	-	-	-	-	-	117	-	70
Imposto de renda e contribuição social no resultado do período	<u>583</u>	<u>(1)</u>	<u>346</u>	<u>(1)</u>	<u>3.170</u>	<u>4.686</u>	<u>1.719</u>	<u>2.420</u>

a. Créditos tributários

A movimentação dos créditos tributários oriundos de prejuízos fiscais, bases negativas de contribuição social e diferenças temporárias, bem como da provisão para impostos diferidos sobre diferenças temporárias, pode ser assim demonstrada:

Banco

	Saldo em 2013	Constituição	Realização	Saldo em 2014
Prejuízos fiscais	537	-	(257)	280
Base negativa da contribuição social	379	-	(148)	231
Diferenças temporárias	886	752	(887)	751
Total crédito tributário	<u>1.802</u>	<u>752</u>	<u>(1.292)</u>	<u>1.262</u>
Provisão para impostos diferidos (a)	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>

Conglomerado

	Saldo em 2013	Constituição	Realização	Saldo em 2014
Prejuízos fiscais	537	-	(257)	280
Base negativa da contribuição social	379	-	(148)	231
Diferenças temporárias	10.459	5.137	(6.104)	9.492
Total crédito tributário	<u>11.375</u>	<u>5.137</u>	<u>(6.509)</u>	<u>10.003</u>
Provisão para impostos diferidos (a)	<u>40</u>	<u>-</u>	<u>(40)</u>	<u>-</u>

- (a) Referia-se à provisão para imposto de renda e contribuição social diferidos sobre ganhos não realizados em títulos e valores mobiliários, contabilizada na rubrica “Outras obrigações fiscais e previdenciárias” no passivo circulante.

17 Patrimônio líquido

a. Capital social

Em 30 de junho de 2014 e 2013, o capital social subscrito e integralizado está representado conforme abaixo:

BNY Mellon Banco S.A.	375.311	Ações
BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.	15.785.730	Ações

A BNY Mellon Participações Ltda. detém 99,99% das ações do Banco e da Distribuidora.

b. Reserva de capital

A Reserva de Capital foi constituída com os valores referentes ao plano de pagamento baseado em ações, reconhecido em 30 de junho de 2014 e 2013 pelas empresas do Conglomerado Financeiro, que fazem parte do programa de remuneração global de executivos e profissionais do BNY Mellon Corporation. Esta Empresa possui planos de incentivo de longo prazo que preveem a emissão de ações restritas, opção de ações e outras premiações com base em ações, que incluem executivos das empresas do Conglomerado Financeiro no Brasil. Vide Nota Explicativa nº18.

c. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada balanço nos termos do Artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

d. Reserva de lucros

É constituída com o saldo remanescente do lucro líquido do exercício, após destinações estabelecidas no estatuto social das empresas do Conglomerado Financeiro, baseada na proposta da Diretoria, aprovada em Assembleia Geral.

e. Ajuste de avaliação patrimonial

A reserva para ajuste de avaliação patrimonial representa as variações líquidas acumuladas do valor justo de títulos e valores mobiliários disponíveis para venda até que os investimentos sejam desreconhecidos ou sofram perda por redução no valor recuperável (*impairment*).

Os valores registrados em ajustes de avaliação patrimonial são reclassificados para o resultado do exercício, quando da alienação dos ativos a que elas se referem.

f. Dividendos

De acordo com o estatuto social das empresas do Conglomerado Financeiro, os acionistas fazem jus a dividendo mínimo obrigatório de 1% do lucro líquido do exercício, quando aplicável, apurado nos termos da lei. As distribuições são aprovadas em reuniões dos acionistas, quando convocadas para este fim.

18 Transação de pagamentos em ações

Como parte do programa de remuneração global de executivos e profissionais, o BNY Mellon Corporation possui planos de incentivo de logo prazo que preveem a emissão de ações restritas, opção de ações e outras premiações com base em ações, que incluem executivos do Banco e Distribuidora no Brasil.

Conforme a Resolução nº 3.989/11 do BACEN, que determina que as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, devem observar o Pronunciamento Técnico CPC 10 (R1) - Pagamento Baseado em Ações, o Banco e a Distribuidora iniciaram o reconhecimento desta operação no resultado no 2º semestre de 2012 no grupo de “Despesa de Pessoal”. No semestre findo 30 de junho de 2014, o Banco reconheceu o montante de R\$ 70 e a Distribuidora reconheceu o montante de R\$ 297. Vide nota explicativa nº 21.

As opções de ações são emitidas a valor justo na data de atribuição a executivos do Banco e, geralmente, são exercíveis entre 3 e 5 anos a partir da data de sua emissão. Para o cálculo do valor justo de mercado foi utilizado o método binomial “lattice-based”. As ações não possuem direito a voto, dividendos e só podem ser vendidas, por opção do empregado, à BNY Mellon Corporation a um preço baseado geralmente no valor justo no momento da recompra.

Em fevereiro de 2014 foram emitidas 34.309 opções de ações do BNY Mellon Corporation ao preço unitário de exercício que variou entre US\$ 27,32 e US\$ 27,70. Em 30 de junho de 2014, o preço unitário de fechamento das ações do BNY Mellon Corporation na NYSE - New York Stock Exchange é de US\$ 37,48

19 Receitas e despesas da intermediação financeira

	2014		2013	
	Banco	Conglomerado Financeiro	Banco	Conglomerado Financeiro
Compromissadas – Brokeragem (a)	1.101	1.101	-	1.067
Compromissadas – Selic (b)	1.220	1.220	56	57
Títulos e valores Mobiliários	3.102	5.699	1.372	2.726
Provisão para credores de liquidação duvidosa	(119)	(2.350)	-	(924)
FGC	(44)	(44)	-	-
Total	5.260	5.628	1.428	2.926

Referem-se aos rendimentos líquidos auferidos, com base na taxa de remuneração das aplicações em títulos e valores mobiliários e das operações compromissadas, reconhecidos no resultado na rubrica de “Resultado bruto da intermediação financeira”.

- (a) O Banco e a Distribuidora, por meio de sua conta de intermediação (*Broker*) no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, realizam a intermediação de operações compromissadas entre os fundos e bancos múltiplos de 1ª linha, recebendo como remuneração a diferença entre as taxas praticadas entre as partes (*spread*).
- (b) O Banco, por meio de sua conta no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, realiza a intermediação de operações compromissadas entre os fundos e bancos múltiplos de 1ª linha, recebendo como remuneração a diferença entre as taxas praticadas entre as partes (*spread*).

20 Receitas de prestação de serviços

O Banco presta serviços de custódia de títulos e valores mobiliários, apurando receitas com base em um valor fixo ou percentual variável, definido contratualmente, sobre o valor do patrimônio líquido dos fundos de investimento cujos ativos são custodiados pelo Banco e também receita referente a cobrança de tarifa bancária. As referidas receitas estão apresentadas nas rubricas “Serviços de custódia” e “Tarifa Bancária”. Adicionalmente, o Banco apura receita de prestação de serviços referentes ao reembolso de despesas operacionais pago periodicamente pelo The Bank of New York Mellon, e aos serviços prestados aos clientes do The Bank of New York Mellon. Esta receita está apresentada abaixo na rubrica “Rendas de assessoria técnica”.

A Distribuidora é administradora de fundos e carteiras de investimento cujos contratos de prestação de serviços foram firmados com os respectivos gestores e também presta serviços de administração de carteiras de investimentos de companhias abertas, serviços de controladoria para fundos internacionais e outros. A receita auferida com a prestação desses serviços é calculada sobre percentual definido em contrato, da taxa de administração prevista em todo e qualquer regulamento de fundo de investimento, clube de investimento e/ou carteira de investimento. O total de recursos administrados em 30 de junho 2014 monta a R\$ 211.910.321 (R\$ 215.197.429 em 30 de junho de 2013).

A composição das receitas com prestação de serviços nos semestres findos em 30 de junho de 2014 e 2013 pode ser resumida da seguinte forma:

	Banco		Conglomerado Financeiro	
	2014	2013	2014	2013
Taxa de administração de fundos de investimento	-	-	66.020	68.058
Controladoria de fundos internacionais	-	-	6.546	5.408
Taxa de administração de carteiras	-	-	2.177	2.692
Taxa de administração de companhias abertas	-	-	1.219	1.165
Agenciamento e intermediação de títulos - Corporate Trust	-	-	1.319	1.341
Receita de repasse a Distribuidores-Rebate	-	-	4.051	5.659
Serviços de representação legal	-	-	2.128	1.976
Agenciamento e intermediação de Títulos	-	-	2.022	582
Rendas de assessoria técnica	3.443	3.944	3.443	3.944
Serviços de custódia	5.270	568	5.270	568
Tarifa Bancária	517	8	517	8
Outros serviços	89	2	842	1.233
		-		
Total	9.319	4.522	95.554	92.634

21 Despesas de pessoal

	Banco		Conglomerado financeiro	
	2014	2013	2014	2013
Proventos	2.822	2.455	24.014	19.975
Gratificação Funcionários	1.558	1.420	4.288	1.638
Gratificação Diretoria	265	60	2.696	3.789
Benefícios a empregados	753	655	5.884	5.139
Encargos sociais	1.640	1.341	10.602	8.495
Despesa relacionada a plano de benefício definido (Nota 25)	-	-	130	123
Despesa relacionada a plano de contribuição definida (Nota 25)	134	101	956	692
Reversão de despesa referente a passivo atuarial – Plano de benefício definido (Nota 25)	-	-	(466)	-
Transações de pagamento baseado em ações (Nota 18)	70	-	367	2
Outras despesas	10	34	537	229
Total	7.252	6.066	49.008	40.082

22 Outras despesas administrativas

	Banco		Conglomerado financeiro	
	2014	2013	2014	2013
Processamento de dados	945	1.785	6.249	5.571
Despesa de repasse a Distribuidores – Rebate	-	-	3.644	5.146
Serviços Financeiros	365	74	700	549
Depreciação e amortização	67	18	3.176	2.647
Serviços de terceiros	73	33	2.988	5.033
Serviços técnicos especializados	725	23	2.453	2.200
Comunicações	20	53	540	926
(Reversão)/Provisão de Contingência	-	(25)	1.087	1.546
Viagens no país/externo	203	260	800	790
Transporte	6	4	410	754
Manutenção e conservação de bens	3	1	515	448
Água, energia e gás	-	-	455	437
Promoções e relações Públicas	2	1	2	38
Propaganda e publicidade	2	14	2	103
Aluguéis	-	-	4.486	4.592
Outras	370	199	1.696	934
Total	2.781	2.440	29.203	31.714

23 Outras receitas/(despesas) operacionais

	Banco		Conglomerado Financeiro	
	2014	2013	2014	2013
Despesas corporativas internacionais (a)	(29)	(18)	(861)	(898)
Outras despesas operacionais (b)	(13)	(90)	(197)	(214)
Despesas/receitas gerais com fundos (c)	(59)	-	(195)	(57)
Resultado líquido de variação cambial	(28)	18	(164)	191
Outras receitas operacionais	18	2	286	174
Total	(111)	(88)	(1.131)	(804)

- (a) Referem-se a despesas a pagar para Empresas do Grupo BNY Mellon, referente ao rateio de despesas do grupo, que precisam ser reconhecidas no resultado das empresas do Conglomerado Financeiro e pagas periodicamente. Para fins fiscais, são consideradas despesas indedutíveis.
- (b) Referem-se aos gastos com compras de softwares e itens do ativo imobilizado que, por não atenderem a alguns critérios de capitalização definidos pelas políticas contábeis do Grupo BNY Mellon, foram reconhecidas como despesas indedutíveis.
- (c) Referem-se a custos gerados pelos fundos de investimentos administrados pela Distribuidora.

24 Contingências

O Banco foi parte de um processo administrativo junto ao BACEN, cujo valor estimado da causa era de cerca de R\$ 250, devido a perda do prazo de registro da participação detida pela BNY International Financing Corporation no capital social do Banco, data-base de 31 de dezembro de 2005, consistindo tal participação em 28.819 quotas de emissão do Banco, no valor total de R\$ 28. O referido registro foi efetuado em 23 de dezembro de 2008, portanto fora do prazo estabelecido pela Lei nº 11.371/06, encerrado em 30 de junho de 2007. Baseado na opinião dos nossos assessores jurídicos, o valor previsto de perda provável consistia em 10% sobre o valor do processo em questão, e em função disto, o Banco constituiu uma provisão para contingência no montante de R\$ 25. Em 23 de janeiro de 2013, foi proferida decisão por meio da qual o BACEN arquivou a autuação contra o Banco, cancelando a penalidade. Em virtude desta decisão, o Banco reverteu a provisão efetuada no mesmo montante.

A Distribuidora vem discutindo judicialmente a inconstitucionalidade da COFINS, onde pleiteia calcular e recolher a COFINS sobre o efetivo faturamento, cujo conceito consta no artigo 2º da Lei Complementar nº 70/1991, afastando-se assim a ampliação da base de cálculo pretendida pelo parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 9.718/1998. Baseado na opinião dos assessores jurídicos, o valor está totalmente provisionado e em 30 de junho de 2014 monta a R\$ 1.959 (R\$ 1.743 em 30 de junho de 2013), registrado na conta de provisão para contingências, conforme Nota Explicativa nº 15 c. Por decisão judicial, a partir de janeiro de 2010, foram realizados depósitos judiciais correspondentes a esse processo e o saldo em 30 de junho de 2014 totaliza R\$ 1.978 (R\$ 1.757 em 30 de junho de 2013), conforme Nota Explicativa nº 9.

Adicionalmente, foi registrada provisão em relação a processos cível e trabalhista cuja expectativa de perda foi considerada provável pelos advogados dos escritórios que patrocinam as ações em que a Distribuidora é parte. Baseado na opinião dos assessores jurídicos, em 30 de junho de 2014 a Distribuidora possuía provisão para contingências no montante de R\$ 1.147 (R\$ 446 em 30 de junho de 2013), conforme Nota Explicativa nº 15c.

Em 4 de junho de 2013, foram lavrados quatro autos de infração em nome da Distribuidora, para exigir o recolhimento de débitos decorrentes do suposto descumprimento de obrigações principais relativas a contribuições previdenciárias (parcelas da empresa) e contribuições destinadas a terceiros, sobre pagamentos efetuados aos empregados a título de Participação nos Lucros e Resultados (PLR), referentes ao período-base de setembro e outubro de 2008 e janeiro, março, setembro e outubro de 2009, no montante total de R\$ 5.803 em 30 de Junho de 2014 (R\$ 5.449 em 30 de Junho de 2013), cuja expectativa de perda é considerada parte como possível e parte provável. Foi constituído, com base na opinião de seus consultores jurídicos, que consideraram provável as chances de perda de parte do valor, provisão no montante de R\$ 1.455 (R\$ 1.366 em 30 de Junho de 2013), conforme Nota Explicativa nº 15c.

A Distribuidora figura como ré em processos judiciais, em que são pleiteados a sua condenação solidária à de gestores em virtude de suposta má gestão e administração de fundos de investimentos por ela administrados, bem como o ressarcimento dos danos patrimoniais supostamente sofridos pelos cotistas. Em 30 de junho de 2014 o montante desses processos é de R\$ 44.289. Baseados na opinião dos assessores jurídicos, que consideraram como possível o risco de perda das causas, não foi constituída nenhuma provisão.

Há uma ação ordinária em curso contra a Distribuidora, dentre outras partes, em que o autor alega que a pessoa de uma instituição que investiu os recursos desta em fundo administrado pela Distribuidora não teria poderes para tanto e por essa razão requereu a declaração de nulidade do ato de aquisição das cotas e o sequestro, inclusive em caráter liminar, de R\$ 6.000 das contas da Distribuidora. Neste mesmo contexto, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso ajuizou ação civil pública de improbidade administrativa contra a Distribuidora, dentre outras partes, alegando que a improbidade decorreria do fato de tal pessoa não ter poderes para realizar o investimento em questão, bem como da inobservância de outras formalidades legais inerentes a esse tipo de operação. O Ministério Público do Estado de Mato Grosso afirma que a conduta adotada pelos réus causou prejuízo ao erário, pois as cotas do fundo de investimento em que tais recursos foram aplicados sofreram grande desvalorização. Como base nessas causas de pedir, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso requereu como pedido principal, a condenação solidária dos réus ao pagamento dos supostos prejuízos causados, no valor de R\$ 6.000. Baseados na opinião dos assessores jurídicos, que consideraram como possível o risco de perda da causa, não foi constituída nenhuma provisão.

A Distribuidora ajuizou Embargos de Terceiro, objetivando reverter uma decisão proferida incidentalmente em processo executivo do qual não é parte, e que está sendo citada em função de operações realizadas pela Distribuidora por conta de ordem de cliente das suas atividades de Corporate Trust. Trata-se de execução movida pelo Banco Safra S.A. em face da Independência S.A. e outros, na qual, incidental e preliminarmente, o juiz decretou fraude à execução e declarou a ineficácia do negócio jurídico celebrado entre a Distribuidora e JBS S.A., o qual envolvia bens imóveis, que foram dados em alienação fiduciária pela Independência S.A. em favor da Distribuidora. Conseqüentemente, em razão da suposta fraude ao processo executivo, o juiz determinou que os bens de titularidade da Distribuidora fossem penhorados para garantir o crédito executado, cujo valor atualizado supera R\$ 30 milhões. Diante disso, por uma medida de cautela, a Distribuidora bloqueou 3.832.112 ações de emissão do JBS S.A., detidas pela Distribuidora por conta de ordem de cliente das suas atividades de Corporate Trust, recebidas em razão do negócio jurídico celebrado com o JBS S.A. Em janeiro de 2014, a ação ajuizada pela Distribuidora foi julgada procedente, reconhecendo-se a inexistência de fraude à execução. Apesar da decisão favorável, há ainda recurso de apelação interposto pelo Banco Safra pendente de julgamento, cujo prognóstico de provimento é possível. Baseados na opinião dos assessores jurídicos, que consideraram como possível o risco de perda da causas, não foi constituída nenhuma provisão.

As demais contingências passivas avaliadas como risco possível substancialmente de natureza fiscal e trabalhista, montam a R\$1.782 em 30 de junho de 2014 (R\$ 1.747 em 30 de junho de 2013), e não foram provisionadas pela Distribuidora.

25 Contribuição previdenciária

O Banco não possui para seus funcionários a modalidade do plano de benefício definido. Para o Conglomerado Financeiro, a Distribuidora concedia a seus diretores e empregados o benefício, opcional, de participação no plano de previdência privada da BRASPREV - Fundação Brascan de Previdência, na modalidade de benefício definido, participando como patrocinadora com parcela da contribuição mensal. Este benefício foi mantido para os diretores e funcionários que então haviam optado em participar do referido plano até fevereiro de 2004. Em março de 2011, a Distribuidora transferiu seu plano de benefício definido da BRASPREV para a Icatu Fundo Multipatrocinado. As contribuições para este plano totalizaram R\$ 130 no semestre findo em 30 de junho de 2014 (R\$ 123 em 30 de junho de 2013).

A partir de março de 2004, a Distribuidora passou a proporcionar aos seus diretores e empregados o benefício, opcional, de participação no plano de previdência privada da Icatu Seguros S.A., na modalidade de contribuição definida, participando como patrocinadora com parcela da contribuição mensal. No semestre findo em 30 de Junho de 2014, a contribuição da Distribuidora para a previdência privada montou a R\$ 822 e do Banco R\$ 134 (R\$ 692 da Distribuidora e R\$ 101 do Banco em 30 de junho de 2013).

Em relação ao plano de previdência privada da Icatu Fundo Multipatrocinado, na modalidade de benefício definido, a Distribuidora realizou uma avaliação atuarial na data-base 31 de dezembro de 2013, e devido ao superávit apresentado, o passivo atuarial em função do déficit técnico apresentado em exercícios anteriores no montante de R\$ 466 foi revertido. Vide Notas Explicativas nº 15 e 21.

26 Programa de participação nos lucros e gratificação

Até a data da publicação destas demonstrações financeiras, o Banco não possuía um programa de participação nos lucros e/ou resultados para seus funcionários e por isso, seus funcionários receberam gratificação durante os semestres de 2014 e 2013 nos montantes de R\$ 1.558 e R\$ 1.420, respectivamente. A Distribuidora possui um programa de participação nos lucros e/ou resultados para seus funcionários. Nos semestres findos em 30 de junho de 2014 e 2013, foram apurados para fins de distribuição os montantes de R\$1.646 e R\$ 8.700. Adicionalmente, a Distribuidora pagou gratificações a seus funcionários nos montantes de R\$ 2.730 e R\$ 218 para os semestres findos em 30 de junho de 2014 e 2013.

27 Transação com partes relacionadas

	2014					
	Ativo Circulante		Passivo circulante		Transação / Resultado	
	Banco	Conglomerado Financeiro	Banco	Conglomerado Financeiro	Banco	Conglomerado Financeiro
Diretoria	-	-	379	3.179	(460)	(5.527)
Dividendos devidos à controladora	-	-	-	199	-	-
Dividendos a receber de controlada	-	1.994	-	-	-	-
Empresas do grupo no exterior	1.238	1.238	5	103	3.414	2.552
Total	1.238	3.232	384	3.481	2.954	(2.975)

Descrição	2013					
	Ativo Circulante		Passivo circulante		Transação / Resultado	
	Banco	Conglomerado Financeiro	Banco	Conglomerado Financeiro	Banco	Conglomerado Financeiro
Diretoria	-	-	60	4.173	(240)	(5.811)
Dividendos devidos à controladora	-	-	-	114	-	-
Empresas do grupo no exterior	543	637	4	226	3.944	3.064
Total	543	637	64	4.513	3.704	(2.028)

Os principais saldos de ativos e passivos em 30 de junho de 2014 e 2013, bem como as transações que influenciaram os resultados dos períodos, relativas à operações com partes relacionadas, decorrem de transações entre as empresas do Conglomerado Financeiro e outras partes relacionadas, conforme a seguir:

As empresas do Conglomerado Financeiro concedem gratificação aos seus diretores baseado em seu resultado. No semestre findo em 30 de junho de 2014, foram registrados montantes a pagar de R\$ 379 e R\$ 3.179, para o Banco e para o Conglomerado Financeiro, respectivamente (em 30 de junho de 2013, os montantes de R\$ 60 e R\$ 4.173). O efeito no resultado deve-se a gratificação semestral e aos honorários mensais pagos à diretoria.

O saldo a receber / a pagar existente com empresas do Grupo BNY Mellon no exterior, corresponde a valores cobrados ou reembolsados relacionados a rateio de despesas do grupo, que precisam ser reconhecidas no resultado das empresas do Conglomerado Financeiro e recebidas / pagas periodicamente. Para fins fiscais, as despesas são consideradas indedutíveis. De acordo com as regras do Grupo, os valores são recebidos/liquidados até o final do mês subsequente ao mês de emissão da *invoice*.

O saldo de dividendos a receber de controlada, refere-se a dividendos declarados pela empresa BNY Mellon Administração de Ativos Ltda., a sua controlada direta, Distribuidora.

A ARX Investimentos Ltda. (“ARX”), subsidiária do The Bank of New York Mellon Corporation, com sede em Nova Iorque, atua como gestora de fundos de investimentos administrados pela Distribuidora. A ARX e sua subsidiária integral BNY Mellon Alocação de Patrimônio Ltda. não integram o grupo econômico financeiro do qual as empresas do Conglomerado Financeiro fazem parte.

Remuneração de diretores e pessoal chave da Administração

No semestre findo em 30 de junho de 2014, a remuneração do pessoal-chave da administração, que inclui diretores, totalizou R\$ 5.527 (R\$ 5.811 no semestre findo em 30 de junho de 2013). Neste valor estão englobados benefícios de curto prazo, que correspondem a: (i) pró-labore pago à diretoria; (ii) bônus pago e (iii) outros benefícios, como plano de saúde, plano dental, previdência privada e seguro de vida. Adicionalmente, o Grupo possui política de remuneração baseada em ações e plano de pensão, conforme divulgado na Nota Explicativa nº 18.

Controladora e parte controladora final

A controladora direta do Conglomerado Financeiro, é a BNY Mellon Participações Ltda. e a controladora final do Grupo é o The Bank of New York Mellon Corporation. Em 30 de junho de 2014, a Distribuidora possuía saldos a pagar de R\$ 199 (R\$ 114 em 30 de junho de 2013), referentes aos dividendos mínimos obrigatórios.

28 Limite operacional (acordo da Basileia)

As instituições financeiras e entidades equiparadas têm que manter patrimônio líquido mínimo de 11% dos seus ativos, ponderados por graus de risco às exposições em ouro, moedas estrangeiras e operações sujeitas ao risco operacional e às variações: cambial; da taxa de juros; do preço de *commodities*; e do preço de ações classificadas na carteira de negociação, conforme regras e instruções do BACEN. O Banco e o conglomerado financeiro estavam enquadrados nesse limite operacional em 30 de junho de 2014 e 2013.

29 Evento Subsequente

Em 8 de agosto de 2014, o Instituto de Seguridade dos Correios (o “Postalis”) ajuizou ação ordinária (Processo nº 0266411-48.2014.8.19.0001) contra a BNY Mellon DTVM e Fabrizio Dulcetti Neves (“Sr. Fabrizio”, em conjunto com a BNY Mellon DTVM denominados “Réus”), sócio controlador da Atlântica Administradora de Recursos Ltda. (“Atlântica”), em razão de supostos prejuízos, lucros cessantes e/ou danos emergentes suportados pelo Postalis em decorrência da alegada má administração e/ou gestão, pelos Réus, do Brasil Sovereign II Fundo de Investimento em Dívida Externa (“Brasil Sovereign II”), fundo do qual o Postalis é cotista exclusivo. Na mesma data, o Postalis solicitou liminarmente o bloqueio judicial e a transferência, para uma conta de depósito judicial, da importância de R\$ 197.859, que, de acordo com o Postalis, seria referente aos prejuízos reconhecidos pelo Brasil Sovereign II.

Em 21 de agosto de 2014, a Juíza de Direito da 29ª Vara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro deferiu o pedido do Postalis e determinou o bloqueio dos saldos bancários disponíveis, no dia 22 de agosto de 2014, no montante integral requerido pelo Postalis, através do sistema Bacenjud. Em razão da ordem judicial, foram bloqueados os montantes de R\$ 133 em conta corrente e de R\$ 65.881 em conta de custódia de sua titularidade, esta última em cotas do fundo de investimento BNY Mellon FIRF Crédito Privado.

Para honrar com seus compromissos financeiros junto a fornecedores/prestadores de serviços, funcionários e órgãos reguladores, e não comprometer os negócios e as operações dos fundos, a BNY Mellon DTVM, obteve dois empréstimos junto a sua controlada BNY Mellon Administração de Ativos Ltda., nos montantes de R\$ 6.730 e R\$ 898, nas datas 25 de agosto de 2014 e 26 de agosto de 2014, respectivamente, com um prazo de vencimento de 15 dias e com juros baseados na taxa SELIC.

Em 26 de agosto de 2014, a BNY Mellon DTVM interpôs recurso (agravo de instrumento) perante o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro com pedido de efeito suspensivo, com o objetivo de reverter a decisão da 29ª Vara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e evitar a prática de qualquer ato de constrição patrimonial até o julgamento da ação ordinária. Até a data de conclusão dessas demonstrações financeiras, 28 de agosto de 2014, o agravo de instrumento interposto pela BNY Mellon DTVM ainda não foi julgado.

* * *

Carlos Alberto Saraiva
Diretor

Christiano Fonseca S Rocha
Contador
CRC RJ-089454/O-5